



ACORDO COLETIVO / CALAMIDADE PÚBLICA

ASSUNTO: Fechamento do Comércio em virtude do decreto Municipal nº 266/2020.

Em virtude do decreto 266 / 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Juazeiro no dia 23 de Março, com medidas preventivas ao **NOVO CORONA VÍRUS**, onde fica determinado o fechamento do comércio inicialmente por 7 dias, a partir do dia 24 de março, podendo este prazo ser prorrogado, após avaliação do poder público. Diante disto as entidades acima subscritas resolvem:

Cláusula Primeira – As empresas do Comércio Varejista e Atacadista de Juazeiro/BA, durante o período de vigência do Decreto nº 266/2020, de 23 de março de 2020, conforme legislação trabalhista disponível, a partir do dia 24/03/2020, poderá conceder **férias coletivas de 15 dias**, podendo ser prorrogados por igual período, a todos os seus funcionários, com a antecipação do período de gozo, dispensando, excepcionalmente, a necessidade de cumprimento do aviso prévio de férias.

Cláusula Segunda: Fica autorizada a utilização das horas positivas nos bancos de horas para as empresas que utilizam.

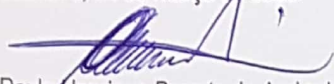
Cláusula Terceira – Com relação ao pagamento das férias e do terço constitucional, durante o período de vigência do Decreto nº266/2020, de 20 de março de 2020, excepcionalmente, as empresas poderão obedecer à programação já definida das férias que estavam previstas para cada funcionário, inclusive dos que ainda não possuem período aquisitivo.

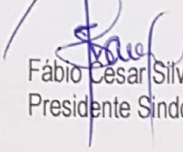
Cláusula Quarta – As empresas do Comércio Varejista e Atacadista de Juazeiro/BA garantirão o pagamento dos salários de seus funcionários referente ao mês de março/2020 na sua totalidade, ficando com o crédito das horas não trabalhadas, que serão compensadas posteriormente.

Cláusula Quinta – As omissões que surgirem durante o período de vigência do Decreto nº266/2020, de 20 de março de 2020, serão debatidas e ajustadas pelas partes, em reunião previamente apazada.

E por estarem de pleno acordo, assinam em 2 vias de igual teor.

Juazeiro, 24 de Março de 2020.


Paulo Henrique Barreto de Andrade
Presidente Sindilojas


Fábio Cesar Silva
Presidente Sindcom Juazeiro